



## MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000  
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br  
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

---

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

Município de Miraguai

Secretaria Municipal de Planejamento.

Necessidade da Administração: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO DE EVENTOS.**

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços assessoria, consultoria e planejamento de projetos culturais e artísticos de interesse municipal, incluindo eventos comemorativos no âmbito local, viabilizados por meio das leis de incentivo à cultura, compreendendo os seguintes serviços:

- Planejamento, Organização, Execução e Prestação de Contas de todos os eventos do ano, promovidos pelo município.
- Elaboração dos Editais, Fiscalização, Execução e Prestação de Contas da Lei Aldir Blanc (PNAB);
- Atualização/criação do Conselho, Plano e Fundo da Cultura;
- Atualização do Plano Plurianual da Cultura;
- Planejamento dos eventos do município em 2025 e previsão orçamentária 2026;
- Cadastramento de todas as Leis de Incentivo à Cultura lançadas pelo Ministério da Cultura e Secretaria da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul;
- Elaboração de projetos visando a captação de recursos no Ministério da Cultura e Secretaria de Cultura do Estado e da União;
- Elaboração de projetos visando a captação de recursos no Ministério do Turismo e Secretaria de Turismo do Estado e da União para eventos;

Justifica-se a necessidade iminente da secretaria nos encaminhamentos dos projetos culturais que possuem prazo em aberto para cadastramento nas plataformas governamentais visando repasses financeiros, pois após o encerramento não há possibilidade de novo cadastro dentro deste ano.

Assim, sob pena de prejudicar o bom andamento dos serviços junto à comunidade Miraguaiense, considerando a troca de gestão e que atualmente o município não possui em seu quadro de pessoal, profissional com experiência técnica para tais encaminhamentos faz jus a presente contratação, destacando também que Miraguai é município de pequeno porte e para que se possa proporcionar eventos diversificados de cultura e lazer à sua população é necessário que sejam cadastrados projetos para que venham a ser recebidos aportes financeiros para tais execuções.

Ainda cumpre salientar a necessidade de realização de eventos comemorativos aos 60 anos do município de Miraguai a ocorrer nesse ano de 2025, entre outros eventos culturais, que estão sujeitos a regulamentações e exigem planejamento para que atendam requisitos legais, como licenças, autorizações, entre outros, Assim a segurança de

contratação especializada com esses processos e pode garantir que todos os aspectos legais sejam cumpridos dentro do prazo.

Salienta-se ainda que a contratação de uma consultoria externa permite o uso mais eficiente dos recursos disponíveis, evitando desperdícios e maximizando o impacto dos eventos que venham a ser promovidos pela municipalidade.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes condições:

Prazo de Entrega/ Execução: A partir da data da assinatura do contrato pelo prazo de um ano.

Local da Entrega/Execução: Os serviços serão prestados de forma **presencial e remota**.

O atendimento a Administração Municipal, deverá ser realizado *in loco* 01 (uma) vez na semana.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do artigo 75, inciso II.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais prestação de serviços de assessoria, consultoria e planejamento de eventos, através de Dispensa de Licitação por menor preço.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;

- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração de que atende o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

#### HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

#### HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento;

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de que a empresa possui qualificação/capacitação técnica, por meio da apresentação de atestado de prestação de serviços a órgãos públicos, que demonstrem que a empresa já elaborou projetos de captação de recursos culturais, bem como os demais serviços descritos no objeto desse termo de referência.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços objetos deste termo deverão ser executados no período um ano a contar da data da assinatura do contrato.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.369/2023, de 28/12/2023 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Miraguaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, conforme designação por portaria.

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de forma mensal mediante apresentação de Nota Fiscal, sempre até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de Dispensa de Licitação, enquadrando-se nos limites do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O fornecedor contratado será com base no menor preço global ofertado.

Destaca-se que, forão encaminhadas solicitações de orçamento para fornecedores locais e regionais, conforme pesquisa de mercado e profissionais do ramo, constantes no ETP.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor mensal de R\$4.666,66 e total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) para um ano de contrato, conforme especificado abaixo:

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.371/2023 de 28/12/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Miraguai, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Destaca-se que, para obtenção do valor estimado, foi realizada pesquisa de preços com prestadores de serviço especializados na demanda pretendida, dada a singularidade dos serviços e as características locais do município e após realizada a média dos valores.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Educação-Recursos

Proj./Atividade: 2.048 – Manutenção e incentivo a cultura

Elementos: 257 - 3.3.90.39.00.00.00.00.0500 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Miraguai – RS, 14 de fevereiro de 2025.

---

**Carlos Faccio**  
**Sec. Municipal de Educação e Cultura**